



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

ANO ECONÓMICO DE 2017

(c) ° ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho Normativo n.º

(d) ORDINÁRIO

de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em _____

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita

Orçamento (e) ORDINÁRIO

(f) ° orçamento suplementar

Corrente.....	159 579		
Receitas próprias (510)	157 600		
Receitas do estado (319)	1 979		
De capital.....	362 203	521 782	
Receitas próprias (510)			
Receitas do estado (319)	362 203		
Reposições não abatidas nos pagamentos.....			
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		521 782	
Despesa			
Corrente.....	513 202		
Receitas próprias (510)	151 520		
Receitas do estado (319)	361 682		
De capital.....	8 580	521 782	
Receitas próprias (510)	6 080		
Receitas do estado (319)	2 500		
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		521 782	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Velas, em 10 de janeiro de 2017.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».